



**FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO  
E TECNOLÓGICO DA ODONTOLOGIA**  
CONVÊNIO FIRMADO COM A  
FACULDADE DE ODONTOLOGIA  
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

**PORTARIA INTERNA Nº 01/2018**

Quanto à concessão de auxílio para a apresentação de trabalho de pesquisa de docente da FOUSP em eventos científicos fora do território nacional, o Diretor Presidente da Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Odontologia – FFO-Fundecto, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Artigo 1º - O auxílio somente poderá ser concedido aos professores que apresentarem documento de comprovação de recebimento de suporte financeiro de agência de fomento para realização do seu projeto de pesquisa (Termo de Outorga).

Parágrafo 1º - O mesmo docente somente poderá ser contemplado uma vez por ano.

Parágrafo 2º - A solicitação deverá ser protocolada pelo menos 30 dias antes do evento na secretaria da FFO-Fundecto.

Artigo 2º - A FFO-Fundecto pagará somente o valor correspondente à inscrição no Congresso, na dependência de disponibilidade de verbas para esses fins, limitado seu montante a US\$ 500.00 (quinhentos dólares).

Artigo 3º - Como relatório financeiro a FFO-Fundecto exigirá cópia do recibo de inscrição e certificado de apresentação.

Artigo 4º - Professores com pendência de relatório anterior estão impedidos de fazer nova solicitação.

Artigo 5º - A presente Portaria entrará em vigor a partir desta data revogada a portaria interna 01/2012

São Paulo, 26 de julho de 2018